



O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional a seguinte proposição:

**Emenda Impositiva Nº /2024 – Execução Obrigatória – a Lei nº 3.174/2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2024.**

<b>Tipo de Emenda:</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA</b>
<b>Autor:</b>	<b>Leonardo Geik</b>
<b>Beneficiário:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Justificativa:</b>	Os recursos da Emenda Impositiva nº 003/2024, serão realocados na forma da presente emenda, para contemplar recursos orçamentários vinculados a reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja obra esteja em andamento, uma vez que a sua execução é prioritária em relação a projetos novos, na forma do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal no qual assegura que as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias terão prioridade sobre a inclusão de novos projetos.

Art. 1º Fica alterada a Dotação Orçamentária com a classificação abaixo discriminada, a qual passa a constar acrescida com o seguinte valor:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.21</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Função:</b>	<b>02.21.04</b>	Administração
<b>Subfunção:</b>	<b>02.21.04.122</b>	Administração Geral
<b>Programa:</b>	<b>02.21.04.122.2212</b>	Prédios e Próprios Municipais vinculados a Administração
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>02.21.04.122.2212.1.201</b>	Construção reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>44.90.51.00000</b>	Obras e Instalações
<b>Ficha:</b>	<b>107</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>150000000000</b>	Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos
<b>Valor Emenda ( +):</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face a alteração constante do artigo 1º anular-se-á parte da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada, da qual será subtraído o seguinte valor:





<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:</b>		
<b>Identificação do crédito orçamentário</b>	<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>Órgão:</b>	<b>000002</b>	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>000023</b>	Secretaria Municipal de Planejamento
<b>Função:</b>	<b>99</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Subfunção:</b>	<b>999</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Programa:</b>	<b>9991</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>000002.000023.99999.99919.991</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>99.99.99.00.00.00</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA/ RESERVA DO RPPS
<b>Ficha:</b>	<b>668</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>150000000000</b>	Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos
<b>Emenda ( - ):</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

Art. 3º .....

São Gabriel da Palha, em 15 de março de 2024.

Leonardo Geik  
Vereador Proponente

<b>PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INSTITUCIONAL SOBRE A EMENDA</b>
Vereador Presidente: de acordo
Vereador Membro: de acordo
Vereador Membro: de acordo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003900390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 15/03/2024 10:12

Checksum: **6FFA6B8BE746C51484B1A081836F34B40AC88E51B791497D175A7A3195BBC029**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003900390033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.